



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 673/SEGJUD.GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Prevê a convocação de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para atuar na 4ª Turma do TST, com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 1, de 17 de março de 2014.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 1, de 17 de março de 2014, firmado entre o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª Região, da 2ª Região, da 6ª Região, da 7ª Região, da 8ª Região, da 9ª Região, da 10ª Região, da 12ª Região, da 13ª Região, da 14ª Região, da 16ª Região, da 17ª Região, da 18ª Região, da 21ª Região, da 22ª Região e da 23ª Região,

considerando o disposto no Ato TST.GP nº 194, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Ato TST.GP nº 222, de 28 de abril de 2014, ambos referendados pela Resolução Administrativa nº 1662, de 5 de maio de 2014, que prevê a convocação excepcional e temporária de dezesseis Desembargadores para atuarem em Turmas do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando o Ofício TST.GMJOD Nº 105/2014, de 4 de dezembro de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Excelentíssima Desembargadora **ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA**, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para atuar na 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em substituição à Excelentíssima Desembargadora SUELI GIL EL RAFIHI.

**Art. 2º** A Excelentíssima Desembargadora ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA receberá eventual acervo processual deixado pela Excelentíssima Desembargadora SUELI GIL EL RAFIHI, sem prejuízo da distribuição semanal de cem agravos de instrumento.

**Art. 3º** A Desembargadora convocada comparecerá ao Tribunal Superior do Trabalho para participar das sessões de julgamento dos seus processos



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

na primeira quarta-feira de cada mês.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**